

Itaquaquetuba, 26 de outubro de 2021.

**Ofício nº 579/SMG/2021.**

**Ref.: Encaminhamento Ofício nº 342/SEPLAN/2021**

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 342/SEPLAN/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento (em anexo) em resposta a Indicação de nº 2245/2021, de autoria do Nobre Vereador Gilson Fidelis.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	733 / 2021
RECEBI EM	03 / 11 / 2021



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Itaquaquecetuba, 19 de outubro de 2021

**Ofício nº 342/SEPLAN/2021**  
Ref. Of. 484/SMG/2021

Ilustríssimo Secretário de Governo, **Marcelo Barbosa da Silva**;

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício referenciado, encaminho parecer da Divisão de Geoprocessamento desta Secretaria com indicação da referida Rua em PRC – Planta de Referência Cadastral, Planta Quadra Fiscal 44461-24-41 (Quadra P) e Lei 3136/2014 que trata da denominação de Ruas do Jardim Marcelo.

Tratando-se de abertura física do trecho oficializado, sugerimos encaminhar à Secretaria de Serviços Urbanos por competência.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar os votos de consideração e estima, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**Alexandre Feijó**  
Secretário Adjunto da  
Secretaria Municipal de Planejamento

  
**João Carlos Navarro**  
Secretário Municipal de Planejamento



**DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO 14/10/2021**

**À SEPLAN**

Senhor Secretário

João Carlos Navarro

Segue o presente ofício com dados e informações conforme solicitado na indicação numero 2245/2021 do Nobre Vereador Gilson Fidelis.

- PRC (Planta de Referência Cadastral), com localização da Rua: Crisópolis, Jd. Marcelo neste município com início na Rua: Igrapiuna com término no lote 01 da quadra P, conforme destaque na PRC.
- Planta quadra com a localização do lote 01 da quadra P e inscrição 44461-24-41-0315, citadas na indicação como o último lote da citada Rua: Crisópolis.
- Cópia da lei: 3136 de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de rua do bairro Jd. Marcelo.

*RENATO CRISTINO DE OLIVEIRA*  
Diretor de Divisão de Geoprocessamento.

4446



24

33

JD. MARCELO

52

61

ESTANCIA PARAISO

JD. NAPOLI

54

63

NOVO

R. Juazeiro de Norte  
Rua Campina Grande  
Rua Teresina  
Rua Mossoró

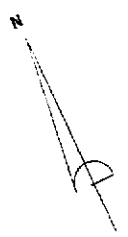
77

07

BANCO DE BRASILIA S.A. - B.B.S.A. - C.P. 1000  
 BULVAR DO LANCARIS, 150 - BRASIA - DF - BRASIL  
 C.P. 50000-000  
 POLIZA: 44461 24 41  
 P. LIX: X  
 BANCO: JD. MARCELO  
 VALOR: R\$ 1.100,00  
 P. 76  
 ENDEREÇO: ORLANDO A. LUIZ 21/03/02

DIV. DE QD.	QD.	DE	DIV. DE QD.
10815	250,00		10815
10805	250,00		10805
10895	250,00		10895
10285	250,00		10285
10275	250,00		10275
10265	250,00		10265
10255	250,00		10255
10245	250,00		10245
10235	250,00		10235
10225	250,00		10225
10215	250,00		10215
10205	250,00		10205
10195	250,00		10195
10185	250,00		10185
10175	250,00		10175
10165	250,00		10165
10155	250,00		10155
10145	250,00		10145
10135	250,00		10135
10125	250,00		10125
10115	250,00		10115
10105	250,00		10105
10095	250,00		10095
10085	250,00		10085
10075	250,00		10075
10065	250,00		10065
10055	250,00		10055
10045	250,00		10045
10035	250,00		10035
10025	250,00		10025
10015	250,00		10015
10005	250,00		10005

BANCO DE BRASILIA S.A. - B.B.S.A. - C.P. 1000  
 BULVAR DO LANCARIS, 150 - BRASIA - DF - BRASIL  
 C.P. 50000-000  
 POLIZA: 44461 24 41  
 P. LIX: X  
 BANCO: JD. MARCELO  
 VALOR: R\$ 1.100,00  
 P. 76  
 ENDEREÇO: ORLANDO A. LUIZ 21/03/02





# Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE 47537000

## Núcleo de Cadastro Imobiliário

### Ficha Espelho PARA USO INTERNO

InscrFísico	Id Lograd.	Id Físico	Origem	Dt Atualização	Situação	Inscr Anterior
44461-24-41-0315-00-000 - 1	2299	64470	24540/2011		Ativo	

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		Crc	CNPJ/ CPF
Proprietário	IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA.	26155	48.098.180/0001-12
Compromissário	CONSTRUTORA F. N. LTDA - EPP	471351	72.983.711/0001-34
Possuidor			

<b>LOCAL IMÓVEL</b>	Zoneamento ZUEC	Tipo do Imposto Terreno
CEP / Logradouro	08592-609 - RUA CRISÓPOLIS,	
Bairro / Loteamento	JD MARCELO	
	Quadra P	Lote 01

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
CEP / Logradouro	08570-002 - AVENIDA EMANCIPAÇÃO, 27 2º ANDAR
Bairro / Cidade	CENTRO ITAQUAQUECETUBA SP
Imobiliária	18 - CONSTRUTORA F. N. LTDA - EPP

<b>CARACTERÍSTICAS DO TERRENO</b>						
Matrícula	Área do Terreno	Área Ocupada	Testada	Fração Ideal	Qtd Edificações	T. Área Edificada
Dt Expedição	281.25 M <sup>2</sup>	0.00 M <sup>2</sup>	12.50 M	1.0	0	0.00
Dt Averbação						

<b>Cobrança</b>	<b>Estado</b>	<b>Forma</b>	<b>Localização</b>	<b>Topografia</b>	<b>Superfície</b>	<b>Uso</b>	<b>Benfeitoria</b>	<b>Cat. Proprietário</b>	<b>Produtor Rural</b>
0-Normal 1-Luzes 2-Tubo 3-Não Incidido	0-Normal 1-Paralisação/Arrebitamento 2-Combinação 3-Em Construção 4-Subsídios Temporários 5-Contratos 6-Especia	1-Regular 2-Irregular	1-Faixa 2-Entrada 3-Meio de Quilômetro 4-Dueto Foneleto	0-Dirigida para Adão - 90% 1-Direção para Adão - 90%	0-Normal 1-Abgadora - Rebitada	0-Normal 1-Faixa/Arrebitado 2-Agenda 3-Ofício 4-Edifício 5-Sítio Residencial	0-Normal 1-Museo Público 2-Museo Geral 3-Museo Fecho Gradil 4-Calcada 5-Museo Fecho Calçada 6-Museo Gradil Calçada 7-Museo Fecho Gradil Calçada	1-Particular 2-Municipal 3-Estatal 4-Fornal 5-Parceirado	1-SM 2-NÃO
0	0	1	3			0	0	1	

<b>CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO</b>				
Área Edificada	Vagas Cobertas	Vagas Ñ Cobertas	Ano Construção	Pavimentos
0.00 M <sup>2</sup>			0	0

<b>Piscina</b>	<b>Categoria</b>	<b>Regime Ocupação</b>	<b>Categoria de Uso</b>	<b>Serviços Municipais</b>	<b>Tipo Construção</b>	<b>Estado Conservação</b>
0-Sem 1-1 Uma 2-2 Uma	1-Particular 2-Municipal 3-Estatal 4-Fornal 5-Parceirado 6-Parceirado	1-Propria 2-Alugado 3-Cedida 4-Fornal 5-Invacada 6-Vaga	1-Residência Geral 2-Residência Apart 3-Comércio 4-Industria 5-Comércio 6-Serviço Público 7-Ofício/Serviço 8-Serviço Religioso 9-Ofício	01-Água 02-Esgoto 03-Água Encanada 04-Luz 05-Água Fria 06-Água Fria e Quente 07-Água Fria e Quente 08-Telefone 09-Telefone Luz 10-Água Fria e Luz 11-Telefone 12-Água Fria e Luz 13-Telefone 14-Água Fria e Luz 15-Telefone	1-Casa Ampliada Isolada 2-Casa Ampliada Superposta 3-Casa Ampliada Coligada 4-Casa Ampliada Coligada 5-Casa Recuada Isolada 6-Casa Recuada Superposta 7-Casa Recuada Coligada 8-Casa Recuada Coligada 9-Adoção em F. Fechada 10-Adoção em F. Fechada 11-Adoção em F. Fechada 12-Adoção em F. Fechada 13-Adoção em F. Fechada 14-Adoção em F. Fechada 15-Adoção em F. Fechada 16-Adoção em F. Fechada 17-Adoção em F. Fechada 18-Adoção em F. Fechada 19-Adoção em F. Fechada 20-Adoção em F. Fechada	1-Muito 2-Bom 3-Regular 4-Má

<b>Revest. Externo</b>	<b>Revest. Interno</b>	<b>Pintura Externa</b>	<b>Pintura Interna</b>	<b>Piso</b>	<b>Forro</b>	<b>Instal. Elétrica</b>	<b>Instal. Sanitária</b>	<b>Estrutura</b>	<b>Cobertura</b>	<b>Esquadria</b>	<b>Elevador</b>
1-Sem 2-Resbo 3-Massa Fina 4-Cerâm. Pedra 5-Esp. Mármol	1-Sem 2-Resbo 3-Massa Fina 4-Cerâm. Pedra 5-Esp. Mármol	1-Sem 2-Coragem 3-Ativo 4-Latex M. Cor 5-Especiar	1-Sem 2-Coragem 3-Ativo 4-Latex M. Cor 5-Especiar	1-Terra 2-Tij. Cemento 3-Asfalto 4-Tubo Cerâm. 5-Especiar	1-Sem 2-Madeira 3-Chapas 4-Laje 5-Decorativo	1-Sem 2-Abreite 3-Sem-Finb 4-Finaliza 5-Especiar	1-Sem 2-1x2x1 3-1x2x1 4-1x2x1 5-1x2x1	1-Tijolo 2-Madeira 3-Alvenaria 4-Concreto 5-Metálica	1-1x2x1 2-1x2x1 3-1x2x1 4-Laje 5-Especiar	1-Mad. Perfur. 2-Mad. 1x2x1 3-Ferro 4-Alumínio 5-Especiar	1-Sem Elevador 2-Cam. em 3-Cam. em 4-Cam. em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## LEI Nº 1.000, DE 15 DE ABRIL DE 2008

que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município.

A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais e em atendimento das diretrizes estabelecidas pelo inciso I do artigo 182 da Constituição Federal de 1988,

faz saber que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, aprovado em sessão pública em 15 de abril de 2008,

está em vigor a partir da publicação desta Lei, e, portanto, produz efeitos desde a data de sua publicação.

Art. 1º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, aprovado em sessão pública em 15 de abril de 2008, é constituído por:

- Artigo 1º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 2º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 3º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 4º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 5º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 6º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 7º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 8º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 9º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 10º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 11º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 12º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 13º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 14º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 15º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 16º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 17º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 18º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 19º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 20º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 21º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 22º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 23º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 24º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 25º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 26º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 27º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 28º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 29º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 30º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 31º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 32º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 33º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 34º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 35º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 36º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 37º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 38º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 39º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 40º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 41º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 42º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 43º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 44º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 45º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 46º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 47º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 48º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 49º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 50º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 51º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 52º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 53º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 54º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 55º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 56º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 57º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 58º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 59º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 60º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 61º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 62º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 63º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 64º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 65º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 66º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 67º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 68º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 69º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 70º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 71º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 72º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 73º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 74º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 75º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 76º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 77º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 78º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 79º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 80º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 81º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 82º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 83º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 84º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 85º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 86º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 87º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 88º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 89º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 90º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 91º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 92º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 93º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 94º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 95º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 96º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 97º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 98º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 99º - 1º e 2º parágrafos
- Artigo 100º - 1º e 2º parágrafos

Art. 2º - As disposições desta Lei entram em vigor a partir da data de sua publicação, exceto onde houver disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Lei não revoga as disposições em contrário existentes no Regulamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município.

Itaquaquecetuba, 24 de agosto de 2021.

**Ofício: 484/SMG/2021.**

À Secretaria Municipal de Planejamento

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência as informações solicitadas através da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, junto à indicação de nº 2245 (em anexo) da 25ª sessão ordinária de 2021, realizada no dia 17 de agosto do corrente ano.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**JOÃO CARLOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Planejamento

RECEBIDO EM 31/08/21  
NOME: [assinatura]  
SEPLAN 12/15





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2245/2021

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado a abertura já existente da Rua Crisópolis, até o Lote 01, Quadra P, no bairro Jardim Marcelo, em nosso Município.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender aos pedidos verbais referidos pelos moradores desta localidade, em especial a solicitação do Sr. José Bento, solicitando providências quanto à abertura até o Lote 01, final da rua, os moradores dessa área encontram-se sem acesso. Considerando que a abertura dessa rua é uma reivindicação antiga dos moradores do bairro.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de Agosto de 2021.

**Gilson Fidelis**

Vereador